



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2018, AO CONVÊNIO n. 01, DE 1º/2/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - HUMAP, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DO SUS.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado por seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.065 - SSP/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n. 615.052.091-72 e do RG n. 530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, inscrita no CNPJ/MF n. 15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília - DF, juntamente com **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN** integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ/MF n. 15.126.437/0018-91, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, n. 335, em Campo Grande - MS, doravante denominados **HOSPITAL**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente Dr. **KLEBER DE MELO MORAIS**, brasileiro, união estável, médico, portador do CPF/MF n. 124.112.994-00 e do RG n. 158.769 - ITEP/RN e pelo Superintendente, Prof. **CLAUDIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF/MF n. 367.818.351-49 e do RG n. 994.702 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26 da Lei n. 8.080/90, na Portaria n. 153/2018, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 17148/2017-12, volume 2 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o repasse de valor ao Convênio supracitado, de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) com finalidade de atender a Portaria n. 153, de 18 de janeiro de 2018, que estabelecem recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Mato Grosso do Sul e Município de Campo Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR:** Fica acrescido ao Convênio n. 01/2017 o valor anual de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), repassados mensalmente e de forma automática, de acordo com os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde e de acordo com a Portaria n. 153, de 18 de janeiro de 2018 a partir da segunda parcela de 2018, de repasse dos recursos de custeio do Fundo Nacional de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DO TETO FINANCEIRO:** Fica acrescido ao teto financeiro anual do Convênio em tela o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), alocado no recurso Rede de Urgência e Emergência, em conformidade com a Portaria n. 153, de 18 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **OS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual do Convênio passará de **R\$ 45.042.294,36** (quarenta e cinco milhões quarenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 48.642.294,36** (quarenta e oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) a partir da competência janeiro 2018, conforme discriminado:

Componente	Mensal	Anual
Pré-fixado	R\$ 3.453.454,83	R\$ 41.441.457,96
Pós-fixado	R\$ 600.069,70	R\$ 7.200.836,40
TOTAL	R\$ 4.053.524,53	R\$ 48.642.294,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Componente pré-fixado:

Componente	Mensal	Anual
Média complexidade ambulatorial e hospitalar	R\$ 1.012.272,58	R\$ 12.147.270,96
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	R\$ 149.023,17	R\$ 1.788.278,04
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI)	R\$ 14.596,00	R\$ 175.152,00
FIDEPS	R\$ 244.690,00	R\$ 2.936.280,00
Incentivo Interministerial	R\$ 93.116,66	R\$ 1.117.399,92
REHUF	R\$ 209.666,18	R\$ 2.515.994,16
Rede Cegonha	R\$ 260.090,24	R\$ 3.121.082,88
Rede de Urgência e Emergência	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Incentivo Estadual à Contratualização – IAC	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
Recurso Estadual de Custeio	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Incentivo Municipal à Contratualização– IAC	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
Recurso Municipal de Custeio	R\$ 700.000,00	R\$ 8.400.000,00
TOTAL PRÉ-FIXADO	R\$ 3.453.454,83	R\$ 41.441.457,96

b) Componente pós-fixado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Componente	Mensal	Anual
Alta complexidade ambulatorial e hospitalar	R\$ 450.069,70	R\$ 5.400.836,40
Ações estratégicas ambulatorial e hospitalar	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
TOTAL PÓS-FIXADO	R\$ 600.069,70	R\$ 7.200.836,40

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

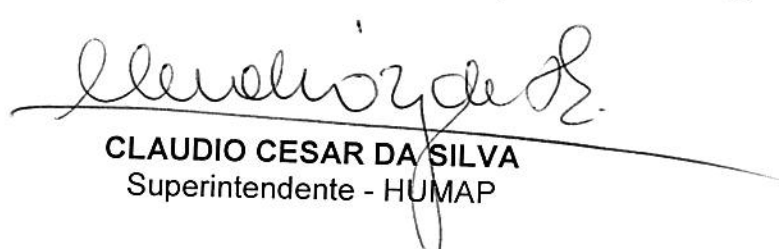
CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal da Saúde


CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde


KLEBER DE MELO MORAIS
Empresa Brasileira de Serviços
Hospitalares EBSEH


CLAUDIO CESAR DA SILVA
Superintendente - HUMAP